



(48)32224668



sintrajusc



SintrajuscSindicato



Sintrajusc

Florianópolis (SC) - 10 de agosto de 2026 - nº 1525

QUINTA PARE DUAS HORAS. É PRESSÃO PARA AVANÇAR NA CARREIRA E DERRUBAR O VETO 45

O Sintrajusc convoca a categoria em Santa Catarina a participar da Paralisação Nacional dia 13 de agosto (quinta-feira), das 14 às 16 horas, com mobilização na rampa do TRT-SC (para onde devem se deslocar os colegas das Varas) e na entrada da Justiça Federal (para onde devem se deslocar os colegas do TRE-SC).

A paralisação é para pressionar o Supremo Tribunal Federal (STF) a enviar anteprojeto de lei de carreira ao Congresso Nacional e pela derrubada do Veto 45 /26 (parcelas da recomposição salarial de 2027 e 2028).

PRAZO É AGOSTO

O prazo máximo para o envio consolidado da proposta orçamentária do Poder Judiciário Federal (integrante do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA) ao Poder Executivo é o dia 31 de agosto de cada ano, para que o Executivo faça a consoli-



dação e o envio oficial ao Congresso Nacional até essa mesma data. Por isso a necessidade de mobilização e pressão neste mês.

Também no dia 13, a Fenaju- fe fará em Brasília um Ato Na-

cional no estacionamento do STF, das 14h às 15h, reunindo dirigentes sindicais, servidoras e servidores em mais uma demonstração de unidade e fortalecimento da luta nacional por carreira.

Um dia antes, 12 de agosto, as coordenadoras Elça de Andrade Faria e Maria José Olegário já estarão em Brasília para participar do 20º Encontro Nacional de Aposentados, no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, a partir das 8 horas. O tema principal a ser debatido no evento é a exclusão ou redução gradual do pagamento da contribuição previdenciária por aposentados e pensionistas. A redução gradual seria de desconto em 10% ao ano — a partir dos 66 anos para homens e 63 anos para mulheres — sendo totalmente dispensado quando o titular atingir 75 anos, independentemente das circunstâncias.

DERRUBADA DOS VETOS

Resultado da mobilização da categoria, a folha de julho in-

cluiu os 8% referentes à primeira parcela da reposição assegurada pela Lei 15.293/2025, incidindo sobre a tabela salarial, FCs e CJs.

A implementação representa a recuperação de parte das perdas salariais provocadas pelo congelamento imposto entre os anos de 2019 e 2022. Mas é preciso derrubar o Veto 45 /26 para agora garantir as parcelas de 2027 e 2028.

CARREIRA

Desde 2023, quando a FenaJufe apresentou ao Supremo Tribunal Federal (STF) um anteprojeto de reestruturação da carreira de servidores e servidoras do Judiciário Federal, o assunto vem sendo discutido em diversas instâncias, como o Fórum Nacional de Carreira do Conse-

lho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, foram realizadas diversas atividades de pressão.

O presidente do STF, Edson Fachin, assumiu o compromisso de enviar o projeto ao Congresso Nacional em junho; posteriormente, a diretora-geral do Supremo, Desdêmona Tenório de Brito Toledo Arruda, afirmou que o ministro pretende encaminhar a demanda durante seu mandato, que termina em setembro de 2027.

As premissas da categoria para a reestruturação são: redução da desigualdade salarial entre os cargos, com sobreposição das tabelas entre os cargos, partindo dos salários do ciclo de gestão para analistas; 85% para técnicos e 70% para auxiliares; e manutenção dos 13 padrões.

GREVE É DIREITO CONSTITUCIONAL

A greve é um direito constitucional assegurado aos servidores públicos, especialmente quando há atraso em negociação salarial. O Legislativo não apreciou o veto às duas parcelas de reajuste e o presidente do STF, Edson Fachin, ainda não cumpriu o compromisso assumido de enviar o anteprojeto de carreira ao Congresso Nacional.

ORIENTAÇÕES (DIA 13)

-Avise sua chefia imediata de que está aderindo à paralisação, já formalizada pelo Sintrajusc junto às administrações.

-Assine a lista de adesão à paralisação. Ela é a forma de comprovar o exercício de seu

direito constitucional e estará disponível na rampa do TRT e na entrada da JF dia 13.

-Se estiver em trabalho remoto, desconecte-se (não acesse o PJe, Eproc, Balcão Virtual nem responda mensagens de WhatsApp/Telegram ou e-mail sobre questões do trabalho). Entre na Sala Permanente de Mobilização (o link será divulgado no dia 13) para acompanhar as atividades em Florianópolis.

-Se estiver no regime presencial, não fique na unidade de trabalho das 14 às 16h. Em Florianópolis, haverá atividades no TRT e JF.

-O direito de greve está garantido pela Constituição Federal.

Quem está em estágio probatório também tem o direito de participar da greve.

-Não podem ocorrer demissões: a proibição consta do parágrafo único do art. 14 da Lei 7783/89. Além disso, a súmula 316 do STF deixa claro que a simples adesão à greve não constitui falta grave e que “é vedado à administração adotar meios para constranger o servidor ao comparecimento ao trabalho, bem como capazes de frustrar a divulgação do movimento”.

-Se houver pressão das chefias ou diretorias para comparecimento ao trabalho, o Sindicato deve ser acionado.

